

129



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 N° 3476

Divulgação quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Página 61

Publicação quinta-feira, 07 de novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos Interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Conserto de Pneus, Recapagem, Recauchutagem e Vulcanização, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 26 de novembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>, <https://www.licitanet.com.br>, seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga-MT, 05 de novembro de 2024.

Dalvan Nonato Alves

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 21.648/2024, comunica aos interessados a "RETIFICAÇÃO DO EDITAL" da Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.362/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, NA CAPITAL DO ESTADO, CIDADE DE CUIABÁ-MT, JUNTO AOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE FORMA GERAL.

Data Limite de recebimento das Propostas: 11/11/2024.

Horário final de entrega: 17h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Margem de Preferência Local/Regional: Não

Horário de Referência: Brasília/DF

E-mail para envio de Documentação e Proposta: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 05 de novembro de 2024

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente de Contratação

Portaria 21.648 de 02 de setembro de 2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 030/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 21.648/2024, comunica aos interessados que "RETIFICAÇÃO DO EDITAL" de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº 5.383/2024, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Portaria e Vigilância no Prédio da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos e na Usina Asfáltica a Serem Executados de Forma Contínua no Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 19/11/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital RETIFICADO contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 05 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/SMEC/2024**

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2023, é uma iniciativa derivada da Lei Aldir Blanc, lançada em 2020, com o propósito de auxiliar o setor artístico-cultural, profundamente impactado pela Pandemia da Covid-19, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que regula os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei 14.399/2023, Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do município de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º A comissão será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

Nome	Membros/Representante
Juvenor de Almeida Arriola	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosevania Venancio da Costa	Departamento de Cultura da SMEC
Adelina Batista de Souza	Sociedade Civil
Bionor Inácio Carneiro	Sociedade Civil
Vanelirte Lúcia Moretto	Sociedade Civil

Art. 3º Caberá a comissão a elaboração e acompanhamento dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, Processos Seletivos 003/SMEC/2024 e 004/SMEC/2024;

Art. 4º Compete a Comissão nomeada as seguintes atribuições:

I. Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos e acompanhamento das propostas apresentadas;

II. Emissão de parecer;

III. Acompanhamento, análise e aprovação de prestação de contas;

IV. Desenvolvimento de outras atividades correlatas para execução de todas as ações necessárias à implementação da política Nacional Aldir Blanc e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos, como elaboração de editais, chamamentos públicos, prêmios entre outros instrumentos de seleção pública simplificados, nos termos da regulamentação estabelecida no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 04 de novembro de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/SMEC/2024**

Nomeia Comissão para a avaliação do Plano Municipal de Educação.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), conforme a Lei Municipal nº 2.423/2020:

a) Paulo Marcos Ferreira Andrade;

b) Valdeineia Ferreira dos Santos Piasson.

Art. 2º Caberá à comissão a emissão do relatório de avaliação do período de 2019-2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 04 de novembro de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2024****DECRETO Nº 163/2024**

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonera da pedlido a Servidora Pública Municipal **DANIELI FERREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil - Feminino, 40HS, NIVEL 1, CLASSE A, matrícula nº 8265, portadora do RG: nº 3040931-4 SESP/MT e CPF nº 072.710.631-70, nomeada pelo **DECRETO Nº 022/2024** de 25/01/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

RUDINEI DA CRUZ LINHARES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 100/2024

Dispensa de Licitação nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, através do Setor de Licitações, por Intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 21.648/2024, comunica aos interessados a "RETIFICAÇÃO DO EDITAL" da Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.362/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

OBJETO: SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, NA CAPITAL DO ESTADO, CIDADE DE CUIABA-MT, JUNTO AOS ORGAOS GOVERNAMENTAIS E NAO GOVERNAMENTAIS DE FORMA GERAL.

Data Limite de recebimento das Propostas: 11/11/2024.

Horário final de entrega: 17h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Margem de Preferência Local/Regional: Não

Horário de Referência: Brasília/DF

E-mail para envio de Documentação e Proposta: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 05 de novembro de 2024

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente de Contratação

Portaria 21.648 de 02 de setembro de 2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 030/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 21.648/2024, comunica aos interessados que "RETIFICAÇÃO DO EDITAL" de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.5. 383/2024, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Portaria e Vigilância no Prédio da Secretaria de Transportes e Serviços Públicos e na Usina Asfáltica a Serem Executados de Forma Contínua no Município de Barra do Garças-MT.

DATA: 19/11/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital RETIFICADO contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 05 de novembro de 2024

Danilson Pereira Brito

Agente Contratação - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2024

Processo Administrativo nº 88/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, por meio do Setor de Licitações que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 19 de Novembro de 2024

Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília – DF)

BENEFÍCIO LOCAL: Decreto Municipal nº 57 de 03 de maio de 2024 (Decreto de regionalização, Tratamento favorecido e diferenciado as micro empresas e empresas de pequeno porte).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.

Local: Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N – Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala do Setor de Licitações)

Site Prefeitura: <https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/>

E-mail: bjalicitacao@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia-MT, 06 de Novembro de 2024

Agente de Contratação

LEI MUNICIPAL N.º 701, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as metas e prioridades da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A Meta Fiscal estabelecida nesta Lei e identificadas em seus respectivos Anexos, quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, poderão ser revistas, afim de preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas trimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

mbro, 211 - Centro Sul,
MT, 78020-301

**Av. XV de Novembro, 211 - Centro Sul,
Cuiabá - MT, 78020-301**